



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010696/2017-13

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte/Brasília-DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 02, de 25 de janeiro de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.576.080/0001-53, situada na CNL 01 LT A ST L Norte S/N A/E Paradoxo - Taguatinga/DF, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO**, portadora do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 08/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração n.º 08/2016, frente ao desligamento dos colaboradores da entidade, conforme Plano de Trabalho em anexo (114474936).

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 3.243.874,00 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 3.314.742,07 (três milhões, trezentos e quatorze mil

setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), o que corresponde a um percentual de acréscimo de 3,62% do valor global inicial da parceria, que respeita o limite estabelecido no art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016. .

1.3. Durante a vigência deste instrumento o objeto do Termo de Colaboração nº 08/2016 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo (114474936).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R\$ 70.868,07 (setenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos) a ser transferido em parcela única, juntamente com o repasse ordinário do mês em que este instrumento entrar em vigência.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria será de R\$ 3.314.742,07 (três milhões, trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (114913119):

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL - DIF

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 70.868,07 (setenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00348 (116446866), emitida em 29/06/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (114474936)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO

Presidente da OSC Associação dos Idosos de Taguatinga



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/06/2023, às 21:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes da Silva Severino, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116207802)
verificador= **116207802** código CRC= **73423D68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151